



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

## EDITAL 14/2024 – IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA MÚSICA BOLSISTAS PARA ATUAR NOS PROJETOS CULTURAIS DO IFMT – *CAMPUS* VÁRZEA GRANDE

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT *Campus* Várzea Grande, por meio de seu Diretor Geral João Bosco Lima Beraldo, torna público o **Edital 14/2024**, que trata da seleção de professores de música para atuar no Projeto Pauta Viva do IFMT – *Campus* Várzea Grande com financiamento de bolsas externas, estabelecendo normas relativas à realização de processo seletivo interno, conforme quadro abaixo.

Descrição	Quantidade de profissionais	Quantidade de bolsas	Valor mensal	Valor Total
Bolsa para Professor Violinista	1	9	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00
Bolsa para Professor Violoncelista	1	9	R\$ 1.600,00	R\$ 14.400,00

A seleção desses profissionais está amparada com os seguintes dispositivos legais:

- Portaria 58/2014 SETEC/MEC
  - Art. 2º Poderão ser beneficiários das bolsas referidas nesta Portaria:
    - IV - profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo do projeto ou programa
  
- Resolução nº 014/2019 IFMT/RTR
  - Art. 5º Poderão ser beneficiários das bolsas e demais recursos referidos neste Regulamento:
    - IV. Profissionais autônomos ou aposentados de comprovada capacidade técnica relativa ao escopo deste programa.

As bolsas serão financiadas com recursos oriundos da Fonte 0100, PTRES 231674, PI – L20RLP99APN funcionamento da Educação Profissional. Será disponibilizado na natureza de despesa 33.90.20.01.

### 1 – Das Disposições Preliminares

1. O Projeto Pauta Viva do IFMT *Campus* Várzea Grande tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e desenvolvimento sociocultural e artístico, constituindo-se assim em uma atividade de extensão.

1.1.1 Os professores dos instrumentos citados terão a função do ensino da teoria e da prática musical nestes instrumentos, bem como na preparação de obras, ensaios e apresentação dentro e fora do IFMT, devendo assim, possuir vocabulário musical e prática de diversos estilos de música. Para execução do projeto, os professores terão a Coordenação do Projeto Pauta Viva e a Coordenação de Extensão do IFMT *Campus* Várzea Grande como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

### 2 - Dos Objetivos

- 2.1. O presente Edital destina-se a seleção de 2 (dois) professores bolsistas para atuarem no Projeto Pauta Viva,

cujo o objetivo principal é promover a ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT *Campus* Várzea Grande, bem como da comunidade externa.

### 3 – Do Público Alvo

3.1. Profissionais Graduados em Música, Violino e Violoncelo ou estudantes da graduação em Música, Violino e Violoncelo.

### 4 – Dos Requisitos de Participação no Processo Seletivo

4.1. Para as vagas de Professores de música:

- a. O candidato deverá possuir graduação em Música, Violino e Violoncelo ou comprovação de matrícula na graduação em Música, Violino e Violoncelo;
- b. Prática comprovada no ensino de no mínimo 01 (um) ano de Violino ou Violoncelo;
- a. Possuir disponibilidade para atuar como professor bolsista em ensaios e apresentações, conforme estão previstos neste Edital.

### 5 – Das modalidades de bolsas, Carga Horária e Duração das Bolsas

5.1. Para os Professores de música do Projeto Pauta Viva (violino e violoncelo) serão disponibilizadas 18 (dezoito) bolsas ao total, sendo 9 (nove) bolsas para cada professor, compreendidas nas atividades realizadas no período de março a junho e agosto a dezembro de 2024:

5.1.1. A carga horária semanal será de 08 (oito) horas de atividades presenciais, além de participação em ensaios gerais e apresentações.

5.1.2. As aulas ocorrerão semanalmente, tanto no período matutino quanto no período vespertino, além disso semanalmente irá ocorrer uma prática de conjunto (ensaio com o grupo musical completo) em horário vespertino/noturno (17:30 as 19:30 h), provavelmente as terças ou quintas-feiras. Todavia, os dias e horários estarão sujeitos a alterações de acordo com a conveniência do Projeto Pauta Viva.

5.2. Para todas as modalidades ofertadas, o valor das bolsas será de R\$ 1.600,00 (um mil e seicentos reais) mensais, conforme Resolução nº 014/2019 do IFMT/RTR.

### 6 – Das Inscrições

6.1. As inscrições do processo seletivo de Professores de música bolsistas do Projeto Pauta Viva ocorrerão no período de 15 a 21 de fevereiro de 2024, exclusivamente por meio eletrônico;

6.2. O(a) Candidato(a) deverá preencher este formulário eletrônico: <https://forms.gle/2sd17UwYPcc4nxYJA> com as seguintes informações:

- a. RG, CPF, Comprovante de Endereço e Telefone para contato;
- b. Diploma de graduação em Música, Violino ou Violoncelo ou comprovação de matrícula nos respectivos cursos de graduação em Música, Violino ou Violoncelo;
- c. Comprovante de prática de ensino de no mínimo 01 (um) ano conforme categoria candidatada (Violino ou Violoncelo).

6.3. Os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

### 7 – Da Seleção, Critérios de Avaliação e Classificados

7.1. Todas as vagas ofertadas neste Edital são destinadas exclusivamente para professores com formação e experiência comprovadas na área a que se destina a bolsa.

- 7.2. A seleção dos professores bolsistas e o acompanhamento dos Projetos são de responsabilidade da Coordenação do Projeto Pauta Viva, que contará com suporte da Coordenação de Extensão e da Direção Geral do IFMT *Campus* Várzea Grande;
- 7.3. A seleção dos Professores bolsistas do Projeto Pauta Viva, será realizada de forma presencial no IFMT *Campus* Várzea Grande no dia 23 de fevereiro de 2024, por meio da execução de uma aula prática de até 30 minutos;
- 7.4. Para a seleção dos Professores bolsistas do Projeto Pauta Viva, será considerado na avaliação:
- Entrega de plano de aula para alunos iniciantes de violino e violoncelo (classificatório / até 10 pontos), a ser enviado até as 8h do dia da prova prática, para o e-mail: [extensao.vgd@ifmt.edu.br](mailto:extensao.vgd@ifmt.edu.br);
  - Realização de uma aula, onde serão avaliados: Coerência entre o planejamento e a execução da aula; Utilização da linguagem apropriada; Domínio e segurança no desenvolvimento do conteúdo; Emprego de técnica e recurso de ensino apropriado ao tema; Conhecimentos avançados de leitura e teoria fundamental (leitura de pentagrama) musical. Estes critérios serão avaliados por meio de uma Prova Prática (classificatório / até 70 pontos);
  - Experiência com projetos de musicalização com crianças e jovens, conforme consta nos requisitos deste Edital, deverá ter prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano (**eliminatório** / até 20 pontos).
- 7.4. O Resultado da Seleção, contendo a divulgação do desempenho dos candidatos, os aprovados e classificados será publicada no website institucional do IFMT *Campus* Várzea Grande (<http://www.vgd.ifmt.edu.br>) no dia 26 de fevereiro de 2024;
- 7.5. Caso o(a) candidato(a) discorde do resultado parcial deste Edital, deverá enviar o Recurso (Anexo II) para Coordenação de Extensão do IFMT *Campus* Várzea Grande no seguinte endereço: [extensao.vgd@ifmt.edu.br](mailto:extensao.vgd@ifmt.edu.br) conforme data informada no cronograma do referido Edital.

## 8 – Dos Critérios de Permanência dos Bolsistas nos Projetos

- 8.1. Comparecer e participar das aulas, ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade musical escolhida, respeitando os horários de aula regulares do IFMT *Campus* Várzea Grande;
- 8.2. Comparecer e participar das atividades propostas pelo Coordenador do Projeto em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade musical, de acordo com o plano de atividades;
- 8.3. As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo bolsista de forma documentada ao Coordenador do Projeto antecipadamente;
- 8.4. A participação como bolsistas em projetos do IFMT *Campus* Várzea Grande, não gera vínculo empregatício com o IFMT.

## 9 – Do Desligamento dos Projetos

- 9.1. Serão desligados dos projetos os bolsistas que apresentarem alguns dos itens abaixo relacionados:
- A pedido, devidamente justificado, do Coordenador do Projeto;
  - Em caso de não cumprimento das exigências descritas neste edital.

## 10 – Das Atribuições dos Coordenadores dos Projetos

- 10.1. São atribuições do Coordenador do Projeto Pauta Viva:
- Orientar os professores bolsistas no desempenho das atividades programadas;
  - Promover o aprofundamento dos conhecimentos dos professores quanto as atividades propostas;
  - Avaliar, de forma contínua, o desempenho dos professores por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento dos bolsistas;
  - Acompanhar o desempenho dos professores do projeto, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem;
  - Acompanhar a elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo a

Coordenação de Extensão que dará suporte ao Projeto;

- f. Identificar falhas eventuais no Projeto, propondo mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Extensão que dará suporte ao Projeto.

## 11 – Cronograma de execução

11.1. A execução do processo seletivo acontecerá conforme cronograma especificado abaixo:

Inscrições	15 a 21 de fevereiro de 2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	22 de fevereiro de 2024
Seleção (avaliação prática)	23 de fevereiro de 2024 (cronograma a ser divulgado por e-mail após o término das inscrições)
Divulgação do Resultado Preliminar	26 de fevereiro de 2024
Recurso contra o Resultado Parcial	Envio até 17 horas de 27 de fevereiro de 2024
Divulgação do Resultado Final	28 de fevereiro de 2024
Assinatura do Termo de Compromisso	29 de fevereiro de 2024

## 12 – Das Disposições Gerais

- 14.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 14.2. As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do projeto;
- 14.3. A comissão avaliadora poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;
- 14.4. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação de Extensão e a Direção Geral do IFMT *Campus* Várzea Grande;
- 14.5. O prazo para impugnação deste edital é de 24 horas a partir da data de sua publicação.

Várzea Grande, 15 de fevereiro de 2024.

**GABRIELLY CRISTHIANE OLIVEIRA E SILVA**

Coordenadora de Extensão IFMT *Campus* Várzea Grande

Portaria Nº 853 27/04/2021

**JOÃO BOSCO LIMA BERALDO**

Diretor Geral IFMT *Campus* Várzea Grande

Portaria Nº 743 19/04/2021

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Projeto Pauta Viva**

Para a prova prática:

- 1) O candidato deverá ler o solfejo apresentado pela banca;
- 2) O candidato deverá tocar uma peça de sua escolha;
- 3) O candidato deverá realizar uma aula de 30 minutos;
- 4) O candidato deve apresentar os documentos comprobatórios da sua formação musical e da experiência com projetos de musicalização infanto-juvenil.

<b>Critérios a serem avaliados</b>	<b>Pontuação máxima (100 pontos)</b>	<b>Pontuação atingida</b>
Plano de aula para alunos iniciantes de violino e violoncelo.	<b>Até 10 pontos</b>	
Técnica e didática no ensino do instrumento; Conhecimentos avançados de leitura e teoria musical.	<b>Até 70 pontos</b>	
Experiência com projetos de musicalização com crianças e jovens, conforme consta nos requisitos deste Edital, deverá ter prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano.	<b>Até 20 pontos</b>	
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>	

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL Nº 14/2024 – IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DA MÚSICA PARA ATUAREM NOS PROJETOS CULTURAIS DO IFMT – VGD**

**CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado parcial, nos termos do Edital nº 14/2024, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

**Justificativa do Recurso** (campo exclusivo de preenchimento do candidato):

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Análise:**

\_\_\_\_\_

**Parecer Final:**

\_\_\_\_\_

Data do Parecer Final: \_\_\_\_\_

Assinatura do Avaliador: \_\_\_\_\_

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabrielly Cristhiane Oliveira e Silva, COORDENADOR(A) - FG0002 - VGD-CEXT**, em 15/02/2024 10:13:30.
- **Joao Bosco Lima Beraldo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - VGD-DG**, em 15/02/2024 11:03:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 652403

Código de Autenticação: 7afa185149

